

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 3630/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 3 de Fevereiro, e no cumprimento do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, determinei a cessação do concurso externo por provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto pelo Aviso n.º 1102/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2011.

16 de Fevereiro de 2011. — O Director da Faculdade, (*Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*)

204363668

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 3631/2011

Por despacho de 5 de Novembro de 2010, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Ángelo Miguel Quaresma Gomes Martingo — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convitado a 50%, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, *Rui Jorge Santos*.
304317716

Despacho (extracto) n.º 3632/2011

Por despacho de 5 de Novembro de 2010, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Manuel João Gonçalves Rodrigues Vieira — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como Assistente Convitado a 20%, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Fevereiro de 2011. — O Administrador, *Rui Jorge Santos*.
304317724

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5459/2011

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área académica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Edital n.º 1127/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro, homologada por despacho de 16.02.2011 do Senhor Vice-Presidente do IPC:

Candidatos aprovados

1.º - Maria Helena Pereira Martins: 19 valores

Candidatos excluídos

Edite Filomena Fragoso Coelho (a)

Etelvina dos Santos Pedro (a)

Maria de Fátima Saraiva Lopes de Campos (a)

Marta Isabel Lourenço Pereira Amado (a)

(a) Excluído por não ter atingido os 9,5 valores na Avaliação Curricular

16.02.2011. — O Administrador do IPC, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.
204359967

Despacho n.º 3633/2011

Nos termos do artigo 14.º do Despacho n.º 7856/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2009, alterado pelo Despacho n.º 4068/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010) e ouvido o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), em reunião de 03 de Fevereiro de 2011, aprovo o calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, para o ano lectivo 2011-2012, que consta do anexo ao presente despacho.

ANEXO

Calendário, para ano lectivo de 2011-2012, das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos maiores de 23 anos.

Acção	Prazo 2011-2012
Inscrição para a realização das provas	1-31 Março de 2011.
Afixação das pautas de inscrites	Até 5 de Abril de 2011
Afixação dos conteúdos sobre que as provas incidem.	Até 8 de Abril de 2011.
Constituição do júri (a enviar pelas UO aos SC/IPC para homologação).	Até 15 de Abril de 2011.
Proposta de vagas (a enviar pelas UO aos SC/IPC para homologação).	Até 3 de Junho de 2011.
Realização das provas e entrevistas	2 de Maio-3 de Junho de 2011.
Afixação das pautas de classificação	Até 17 de Junho de 2011.
Reclamação sobre as provas (nas UO).	20-22 de Junho de 2011.
Afixação das pautas finais de classificação	27 de Junho de 2011.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Rui Antunes*.

204358451

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 3634/2011

Os Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, (ISCAL) foram homologados pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa pelo Despacho n.º 9079/2010 de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 26 de Maio de 2010.

O Conselho de Representantes do ISCAL, na sua reunião de 29 de Setembro de 2010, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas pelas alíneas c) do n.º 1 do artigo 17.º dos seus Estatutos aprovou um conjunto de alterações a diversos artigos constantes do anexo ao Despacho n.º 9079/2010, bem como o aditamento de outros, tendo-os remetidos para homologação por parte do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Assim, feita a necessária apreciação às alterações aprovadas pelo Conselho de Representantes do ISCAL, no uso das competências que me estão atribuídas pelo n.º 2 do artigo 96.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, bem como pela alínea i) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 42.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) — Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio de 2009:

1 — Homologo as alterações aos Estatutos do ISCAL constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no entendimento e pressuposto de que:

a) A criação, por parte do presidente do ISCAL de órgãos consultivos, prevista no n.º 2 do artigo 13.º, bem como a respectiva denominação, composição, modo de designação dos membros, competências e duração dos mandatos, fica sujeita a ratificação do Conselho de Representantes.

b) As competências previstas nas alíneas c) do artigo 51.º e e) do artigo 52.º dos Estatutos na renumeração que resulta da presente alteração quando, eventualmente, exercidas pelos Serviços do ISCAL o são em estreita dependência e conjugação com os Serviços da Presidência do IPL, a quem estão atribuídas, originariamente, por força da autonomia financeira de que dispõe o Instituto Politécnico de Lisboa.

c) O provimento dos cargos de Chefe de Divisão previstos nos artigos 49.º, 53.º, 57.º e 61.º, na renumeração que resulta da presente alteração, só encontra justificação e fundamento se e quando ao ISCAL vier a ser atribuída expressão orçamental e autonomia financeira, nos